



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.236, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Institui o Dia Municipal do TAI CHI CHUAN”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **“Dia Municipal do TAI CHI CHUAN”**, a ser realizado a cada ano, no último final de semana do mês de abril.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com a realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de agosto de 2018.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana